

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL		
Responsável pela Unidade	RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO	Matrícula	2710
E-mail da Unidade	sji@trt6.jus.br	Telefone	81 3225 1302

RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO
21/05/2025 09:07
HUBERTO MARINHO DA COSTA VIEIRA DE MELO
29/05/2025 11:41

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto	Aquisição de materiais para proteção e treinamento dos Agentes da Polícia Judicial.				
Data pretendida para contratação	01/10/2025	Valor total estimado	R\$ 38.904,33	Grau de prioridade	Baixo

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	Escudo Balístico Nível III-A				
Quantidade estimada	1	Unidade de medida	Unidade	Valor unitário	R\$ 10.733,33
Item da contratação	Maleta Executiva Balística Nível III-A				
Quantidade estimada	1	Unidade de medida	Unidade	Valor unitário	R\$ 10.675,00
Item da contratação	Bastão Retrátil				
Quantidade estimada	100	Unidade de medida	Unidade	Valor unitário	R\$ 106,26
Item da contratação	Caneleira Anti-Tumulto				
Quantidade estimada	12	Unidade de medida	Par	Valor unitário	R\$ 572,50

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

Servidor(a) para participar do planejamento	HUBERTO MARINHO DA COSTA VIEIRA DE MELO	Matrícula	7544
E-mail do Servidor(a)	humberto.melo@trt6.jus.br	Telefone	81 3225-3225

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos

PROAD n. 22699/2025 DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.5872.0007:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



A aquisição do escudo balístico e maleta executiva balística (todas nível IIIA) é crucial para garantir a segurança e integridade física dos Agentes da Polícia Judicial durante o exercício de suas funções. Estes profissionais atuam diretamente na proteção de magistrados, servidores e usuários do Tribunal, muitas vezes em situações de risco que exigem equipamentos de proteção adequados.

O escudo balístico e maleta executiva balística (todas nível IIIA) oferecem proteção contra projéteis de armas de fogo de diversos calibres, conforme especificado pela norma técnica NIJ Standard 0108.01. Este nível de proteção é essencial para mitigar os riscos inerentes às atividades da Polícia Judicial, assegurando que os agentes possam atuar com maior segurança e confiança.

Os resultados pretendidos com a aquisição do escudo balístico são:

1. Maior segurança para os Agentes da Polícia Judicial: Redução do risco de lesões graves ou fatais em situações de confronto armado, protegendo sua integridade física e permitindo o desempenho de suas funções com maior segurança.
2. Melhor desempenho operacional: Ao se sentirem mais seguros e protegidos, os agentes poderão atuar com maior eficácia e eficiência, respondendo de forma mais assertiva em situações de risco.
3. Proteção efetiva para magistrados, servidores e usuários: A presença de agentes equipados com escudos balísticos reforça a segurança de todos os presentes nas dependências do Tribunal, prevenindo incidentes e garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.

Diante do exposto, a contratação para aquisição do escudo balístico e maleta executiva balística (todas nível IIIA) é de suma importância para a segurança e o bom funcionamento das atividades da Polícia Judicial do TRT6.

Em relação aos Bastões Retráteis, trata-se de um instrumento de defesa não letal, que oferece aos agentes uma alternativa para o uso progressivo da força, conforme preconizam os protocolos de segurança. Ele permite que os agentes ajam de forma proporcional e controlada em situações de conflito, minimizando o risco de lesões graves para todas as partes envolvidas. Sua utilização é crucial em casos de resistência, agressão física e outras situações que demandem uma resposta imediata e eficaz.

A aquisição de bastões retráteis para os Agentes da Polícia Judicial do TRT6 visa:

1. Garantir a segurança dos Agentes da Polícia Judicial: Ao fornecer um equipamento de defesa pessoal adequado, protegemos a integridade física dos agentes, permitindo que atuem com maior segurança e confiança.
2. Promover o uso progressivo da força: O bastão retrátil possibilita que os agentes respondam a situações de conflito de forma proporcional, utilizando a força necessária para conter a ameaça, mas evitando o uso excessivo ou desnecessário.
3. Melhorar a capacidade operacional da Polícia Judicial: Com o bastão retrátil, os agentes estarão mais bem equipados para lidar com diversas situações de risco, aumentando sua eficiência e eficácia na proteção de magistrados, servidores e usuários do Tribunal.

4. Reduzir o risco de lesões graves: Ao oferecer uma alternativa não letal para a defesa pessoal, o bastão retrátil contribui para a redução do risco de lesões



graves para todas as partes envolvidas em um confronto.

5. Garantirá o cumprimento das normas de segurança, principalmente o estabelecido na resolução do CNJ nº 344/2020.

Os resultados pretendidos com a aquisição dos bastões retráteis são:

- Maior segurança e proteção para os Agentes da Polícia Judicial no desempenho de suas funções.
- Melhora na capacidade de resposta em situações de conflito, com o uso progressivo da força.
- Redução do risco de lesões graves para agentes, envolvidos e terceiros.
- Aumento da sensação de segurança e confiança por parte dos agentes, permitindo um desempenho mais eficaz.

Por fim, anteriormente, foram adquiridos alguns equipamentos individuais para controle de distúrbio civis como: Escudos e capacetes. A ausência das caneleiras representa uma lacuna significativa nesse conjunto, comprometendo a proteção integral dos agentes de segurança durante operações de controle de distúrbios civis. As caneleiras são equipamentos de proteção individual (EPI) essenciais para minimizar riscos de lesões nas pernas e pés dos agentes, expondo-os a situações de risco durante confrontos. A falta deste EPI fundamental expõe os Agentes a riscos de acidentes e custos adicionais com atendimento médico. A integração das caneleiras ao conjunto existente otimiza a resposta a situações de crise, garantindo maior segurança e eficácia na atuação dos agentes.

A aquisição das caneleiras e joelheira anti-tumulto proporcionará os seguintes resultados:

- Maior segurança para os agentes: Minimizará o risco de lesões graves nas pernas e pés durante operações de controle de distúrbios.
- Aumento da eficácia operacional: O conjunto completo de equipamentos permitirá uma resposta mais eficaz e segura durante situações de conflito.
- Conformidade legal: Garantirá o cumprimento das normas de segurança.
- Redução de custos a longo prazo: A prevenção de lesões em agentes contribui para a redução de custos com atendimento médico, afastamentos e processos trabalhistas.
- Conclusão do conjunto de equipamentos planejado: A aquisição completa o conjunto de equipamentos previamente definido para o controle de distúrbios civis, assegurando a eficiência do investimento já realizado.

Assim, aquisição das caneleiras anti-tumulto é crucial para a completude do sistema de equipamentos de controle de distúrbios civis e para garantir a segurança dos agentes envolvidos em operações de manutenção da ordem pública. A aquisição representa um investimento estratégico que otimiza a eficiência operacional, a proteção dos agentes e a conformidade legal, gerando economia e segurança a longo prazo.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Proad 10416/2023.

6 – Alinhamento Estratégico

PROAD n. 22699/2025 DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.5072.16007:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
X	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

6.2.1. A aquisição em tela tem como escopo promover a melhoria da estrutura do material de segurança utilizado pelos Agentes da Polícia Judicial do TRT6 para o enfrentamento de complexas situações operacionais de trabalho, zelando pelo cumprimento de suas atribuições regulamentadas pela resolução CNJ n 344/2020.

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

6.3.1. A contratação de equipamentos de proteção e treinamento está prevista no PCA 2025 da SPJ.

7 – Restrições (se houver)

Não há.

Recife, data conforme assinatura digital.

RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO
DIRETOR DA SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL



CLASSIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DEMANDAS DE MESMA NATUREZA PELA UNIDADE REQUISITANTE

1 – Identificação da Demanda

<i>Descrição sucinta do objeto</i>	Aquisição de materiais para proteção e treinamento dos Agentes da Polícia Judicial.				
<i>Data pretendida para contratação</i>	10/2025	<i>Valor total estimado</i>	R\$ 38.904,33	<i>Grau de prioridade</i>	Baixo


RODRIGO RUZIN DO NASCIMENTO
21/05/2025 09:07


HUMBERTO MARINHO DA COSTA VIEIRA DE MELO
29/05/2025 11:41

2 – Categoria da Demanda

(X) Material

() Serviço

() Soluções de TIC

() Locação de Imóveis

() Alienação / Concessão / Permissão

() Obras

() Serviços de Engenharia

() Obras e Serviços de Engenharia



3 - Detalhamento dos itens da contratação

Descrição do Grupo ou Classe	Escudo Anti-Tumulto			Código	4240
Item 01					
Descrição do Item	Escudo Balístico Nível III-A				
Quantidade Estimada	1	Unidade de Medida	Unidade		
Valor Unit. Estimado	R\$ 10.733,33	Valor Total do Item	R\$ 10.733,33		
Código do PDM ou CATSER	1315	Descrição do PDM ou CATSER	Escudo Anti-Tumulto	CATMAT (opcional)	
Item 02					
Descrição do Item	Maleta Executiva Balística Nível III-A				
Quantidade Estimada	1	Unidade de Medida	Unidade		
Valor Unit. Estimado	R\$ 10.675,00	Valor Total do Item	R\$ 10.675,00		
Código do PDM ou CATSER	16943	Descrição do PDM ou CATSER	Escudo Proteção	CATMAT (opcional)	
Item 03					
Descrição do Item	Bastão Retrátil				
Quantidade Estimada	100	Unidade de Medida	Unidade		
Valor Unit. Estimado	R\$ 106,26	Valor Total do Item	R\$ 10.626,00		
Código do PDM ou CATSER	1425	Descrição do PDM ou CATSER	Bastão Antitumulto	CATMAT (opcional)	
Item 04					
Descrição do Item	Caneleira e Joelheira Anti-Tumulto				
Quantidade Estimada	12	Unidade de Medida	Par		
Valor Unit. Estimado	R\$ 572,50	Valor Total do Item	R\$ 6.870,00		
Código do PDM ou CATSER	17272	Descrição do PDM ou CATSER	Caneleira Antitumulto	CATMAT (opcional)	

4 - Programação Orçamentária

4.1 - Informe os itens do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO - relacionados à Proposta de Lei Orçamentária Anual

PROAD n. 22699/2025 DOC 9 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.2610.0702:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



(PLOA) submetida pelo Tribunal ao CSJT, pelos quais a despesa para a contratação pretendida foi programada.

4.1.1. 151072025411225.

4.2 - Informe os itens do SIGEO-JT para a realização de mecanismo compensatório, caso os recursos para a contratação pretendida não tenham sido programados previamente ou o orçamento previsto se mostre insuficiente.

4.2.1. Os recursos necessários para execução em 2025 estão programados na proposta orçamentária.

Recife, data conforme assinatura digital.

RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO
DIRETOR DA SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL

